



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2926/2019

AFIXADO NO MURAL  
De 20/08/2019 à 23/09/2019  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 20 de agosto de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 250.000,00  
ORIUNDOS DO FUNDO  
NACIONAL DE SAÚDE  
CONFORME PROCESSO Nº  
2500.126886/2019-60 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033	MANUTENÇÃO PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.93.30.00.00	183 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
33.90.39.00.00	181 OUTROS SERV. TERC. PJ	R\$ 180.000,00

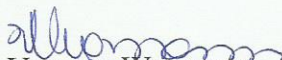
Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do Fundo Nacional Da Saúde Processo nº 2500.126.886/2019-60.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos  
vinte dias do mês de agosto de 2019.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Vanessa Wegmann

Secretaria Municipal de Administração